

Resumo:

O artigo discutiu a Síndrome de Alienação Parental que provém de uma disputa judicial em que um dos pais ou usam para se vingar do outro genitor ou para ter somente para si a guarda definitiva da criança. Vários juristas, psicólogos e assistentes sociais estão se adaptando a essa síndrome e buscando diversas formas de se evitar o sofrimento do menor. Desta forma, foi abordado como deve ser definida a guarda, os sofrimentos que esse processo acarreta para ambas as partes, tanto para os genitores quanto para criança ou adolescente, não deixando de abordar a responsabilidade civil do genitor que causa a SAP, deixando de lado os interesses da criança e do adolescente, envolvidos na guerra da separação, que por si só já é dolorosa. Buscou-se com o presente trabalho analisar a --Síndrome da Alienação Parental, patologia que a cada dia vem se tornando mais frequente nas famílias que passam por rompimento na relação dos cônjuges ou conviventes. Pode-se dizer ainda que a SAP poderá acontecer com casais que vivem juntos, expondo a criança ou o adolescente a um ambiente inapropriado, ou mesmo em clássica situação onde o processo é alimentado pelos tios e avós que também passam a minar a representação paterna, com atitudes e comentários maldosos, destruindo a figura paterna, criando a visão do ambiente hostil, um lar com constante desarmonia. A SAP é mais comum do que se pensa, o simples falar mal sobre um dos genitores da criança, que a princípio não geraria nenhuma sequela ou de fato teria uma grande representatividade perante o menor, são responsáveis por criar traumas para a vida toda. Muito comum nos casos de SAP, são as falsas acusações de abuso sexual contra o ex-consorte, que chegam a criar situações em que foram agredidas na frente dos filhos ou que os companheiros agrediram as crianças, física ou psicologicamente, e em regra são apoiadas por familiares, e da noite para o dia pais amorosos se transformam em agressores no que a doutrina chama de Processo de Demonização. O objetivo deste artigo foi demonstrar as consequências não tão somente na vida do menor, maior interessado e mais afetado, mas também as consequências que essas posturas devem acarretar para o ex-cônjuge ou um dos genitores que de fato exercem esse poder sobre o menor por deter a sua guarda, suas responsabilidades e compromissos perante ele, o menor, bem como em relação ao outro genitor. Acredita o mundo jurídico que o maior problema que se tem enfrentado versa sobre como é diagnosticada a SAP, já que o menor não quer se ver em uma relação difícil com nenhum dos genitores, o que afeta ainda mais o seu desenvolvimento como um ser humano que deveria ter seu transcorrer natural. A doutrina e os críticos tem argumentado a difícil identificação da SAP e que brigas e discussões entre as partes em processo de separação são comuns e alegam também que a percepção dos fatos sob a ótica das crianças é muito diferente da visão adulta e que temerário admitir tais teses em juízo. Por fim, concluiu-se que a melhor forma de desenvolver o crescimento emocional, pessoal e psicológico da criança ou do adolescente é a convivência agradável e saudável entre os genitores que entendem que no fim o que interessa são de fato os interesses dos filhos e assim priorizá-los.☐

